

## RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

*Publicada no DOE/TO nº 5823, de 08 de abril de 2021*

VALIDA os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes aos 1º e 2º semestres do ano de 2018 e 1º semestre do ano de 2019, ofertada pelo Colégio Estadual Rio Sono, localizado em Rio Sono, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN Nº 097/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/011651,

### RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes aos 1º e 2º semestres do ano de 2018 e 1º semestre do ano de 2019, ofertada pelo Colégio Estadual Rio Sono, localizado em Rio Sono, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO